



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701 bloco “O” Edifício Centro-Multiempresarial - salas 801 a 819 - Brasília- DF – CEP 70340-000, representada neste ato pelo seu sócio diretor, o Sr. **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 742.669.348-15 e RG nº. 7.920.193 SSP-SP.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo de Compra nº 1124/2023 (Inexigibilidade de licitação), com base na Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N.º 023/2023, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2023 e **REAJUSTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 020/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **02 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR TOTAL

1. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 5.353.981,27 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

2. Os efeitos são a partir da data de 28 de julho de 2024 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre SET/2023 e AGO/2024 no percentual de 4,23% (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Soluções de informática.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no art.s 75 e 104, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como nas Cláusulas Oitava e Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Argileu Francisco da Silva
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: